

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**Nº 0029\_D/2022 – TJMA**  
**(LOCADOR: SR. EDWALDO VIANA LIMA)**  
**(CPF nº 227.501.183-87)**  
**(PROCESSO Nº 21.681/2022 – TJ/MA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade nº 777240 SSP-MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 21.681/2022 – TJ/MA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 0029\_D/2022 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme tabela a seguir:

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>11/10/2024</b>
<b>VALOR DO CONTRATO (MENSAL)</b>	<b>R\$ 6.705,50</b>
<b>IPC-A JUN./2024 (12 MESES)</b>	<b>4,2276%</b>
<b>VALOR DO REAJUSTE</b>	<b>R\$ 283,48</b>
<b>VALOR REAJUSTADO (MENSAL)</b>	<b>R\$ 6.988,98</b>
<b>VALOR REAJUSTADO (12 MESES)</b>	<b>R\$ 83.867,76</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

2.1. o valor mensal reajustado é de R\$ 6.988,98 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 83.867,76 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. Conforme **DESPACHO – CO nº 3234/2024**, a despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – Tribunal de Justiça do Estado; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação

Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 4434 – Acesso à Justiça – TJ; **NATUREZA DE DESPESA**: 339036 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE003917**, emitida em **27/11/2024**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 109752024** e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução-GP – 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

**JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO** Assinado de forma digital por  
JOSE DE RIBAMAR FROZ  
SOBRINHO  
Dados: 2024.12.06 11:14:43 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão